



CAMPEONATO REGIONAL DE JUNIORES – 1.ª DIVISÃO – FUT. 11

REGULAMENTO ESPECÍFICO

ÉPOCA 2018/2019

Artigo 1.º

Denominação da Competição

1. A Competição tem a denominação oficial de Campeonato Regional de Juniores – 1.ª Divisão.

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente Regulamento rege a organização do Campeonato Regional de Juniores – 1.ª Divisão, competição oficial organizada pela Associação de Futebol da Madeira, de acordo com as alíneas a) e f), do art.º 3.º, dos seus Estatutos;
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova, ou Competição, será tida como feita ao Campeonato Regional de Juniores – 1.ª Divisão.

Artigo 3.º

Formato da Competição / Qualificação

1. O Campeonato Regional de Juniores – 1.ª Divisão é disputado obrigatoriamente pelos Clubes qualificados na época anterior para esta prova, bem como, os novos Clubes, que nesta época perfazem um total de 6;
2. A Prova será disputada por pontos em duas fases:
 - 1) A 1ª Fase é disputada a uma só volta, considerando-se neutros os campos definidos pelo sorteio;
 - 2) A 2ª Fase é disputada a duas voltas e os participantes encontrar-se-ão todos entre si, uma vez na condição de visitado e outra na de visitante, para apuramento de campeão;
3. A Associação de Futebol da Madeira publicitará, através de Comunicado Oficial no final da época desportiva, os Clubes qualificados.

Artigo 4º

Subidas de Divisão

1. Sobem à Divisão de Honra Regional, os três primeiros classificados da 1ª Divisão Regional se:
 - a) O clube que disputa o Campeonato Nacional de Juniores – 2ª Divisão, não descer aos regionais e o Campeão Divisão de Honra Regional da ascender ao referido Campeonato Nacional;
2. Sobem à Divisão de Honra Regional, os dois primeiros classificados da 1ª Divisão Regional se:



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

- a) o clube que disputa o Campeonato Nacional de Juniores – 2ª Divisão não descer aos regionais e o Campeão da Divisão de Honra Regional não ascender ao referido Campeonato Nacional;
- b) o clube que disputa o Campeonato Nacional de Juniores – 2ª Divisão, descer aos regionais e o Campeão Divisão de Honra Regional não ascender ao referido Campeonato Nacional;
- c) o clube que disputa o Campeonato Nacional de Juniores – 2ª Divisão, descer aos regionais e o Campeão Divisão de Honra Regional ascender ao referido Campeonato Nacional;

3. As equipas “B” não podem ascender à Divisão de Honra Regional, salvo se a respetiva equipa “A” for promovida ao Campeonato Nacional de Juniores – 1.ª Divisão ou for despromovida à 1ª Divisão Regional;

4. No caso de não se verificar o disposto no número anterior e a equipa “B” se encontrar posicionada nos lugares de acesso à Divisão de Honra Regional, subirá aquela divisão o clube classificado imediatamente a seguir.

PONTO ÚNICO: Em caso de exclusão ou desqualificação de uma equipa, será considerada como descida automática, ficando classificada em último lugar.

Artigo 5º

Prémios

1. A AFM institui para o Campeonato Regional de Juniores – 1.ª Divisão os seguintes prémios:

- a) 1 Taça para o Clube vencedor da Competição;
- b) Vinte e cinco (25) medalhas para o Clube vencedor da Competição;

Artigo 6º

Duração dos jogos

1. Os jogos do Campeonato têm a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco (45) minutos, intercaladas por um intervalo de dez (10) minutos.

Artigo 7º

Bolas

1. Numa prova por pontos, compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo;
2. A bola oficial a utilizar na prova é a nº 5, cuja referência será divulgada em comunicado oficial desta Associação.

Artigo 8º

Composição das equipas e substituição de jogadores



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

1. Cada equipa terá a composição mínima de jogadores que se encontra definida pela AFM e nas Leis do Jogo.
2. Os Clubes podem designar até sete (7) jogadores suplentes na ficha técnica do jogo. O número de substituições é ilimitado, sendo que as mesmas devem-se realizar na linha lateral, junto ao meio campo do lado dos bancos dos suplentes. O jogador que irá substituir, só pode entrar em campo, após o substituído sair. Em caso do atleta ser obrigado por força maior a sair por outro lado do campo, o colega só pode entrar após autorização da equipa de arbitragem;
3. Por força das circunstâncias os capitães podem estar momentaneamente no banco de suplentes.
4. A substituição dos Guarda-Redes apenas pode ser efetuada com o jogo parado e com a autorização da equipa de arbitragem.
5. Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à Equipa de Arbitragem, e não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:
 - a) Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue, podendo ser adicionado mais um jogador à ficha técnica na condição de suplente;
 - b) Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente escrito na AFM pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
6. Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipados.

Artigo 9º

Inscrição e participação de jogadores

1. Apenas podem competir nesta Prova os jogadores da categoria de Juniores, Juvenis e Iniciados, de acordo com a respetiva idade e em conformidade com o fixado em Comunicado Oficial N.º 1, para cada época desportiva.
2. Os jogadores que queiram participar em Provas da categoria de Juniores devem ser sujeitos a avaliação médica com vista a atestar expressamente a sua aptidão para o efeito.

Artigo 10º

Condições de Segurança

1. A requisição e o pagamento do policiamento para os jogos são da responsabilidade dos Clubes visitados.

Artigo 11º

Arbitragem

1. A Arbitragem é da responsabilidade da Associação de Futebol da Madeira.



Artigo 12º

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, sendo que esta rege-se-á pelo Regulamento Provas Oficiais.

Artigo 13º

Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia da época desportiva 2018/2019, devendo ser previamente publicitado através de Comunicado Oficial.